



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PLANAT – 2022

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2022

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 138 – CEP: 20.921-440
Telefone: 2332-4414



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2022

ORGÃO: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 42.411.249/0001-30		
SIGLA: EMOP-RJ	UG: 045200	GESTÃO: 00005
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Pública Indireta do Poder Executivo.		
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA		
ENDEREÇO: Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ		
CEP: 20.921-440		
TELEFONE: 2332-4414	Email: presidencia@emop.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.emop.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa AGE nº 49, de 20 de dezembro de 2021, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Empresa de Obras Pública do Estado do Rio de Janeiro – EMOP/RJ para o exercício de 2022.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em 7(sete) seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ é uma empresa pública da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, vincula à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 39, de 24 março de 1975, Decreto nº 81, de 06 de maio de 1975, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Toda estrutura organizacional da EMOP-RJ, encontra-se pautada no Regimento Interno, que foi aprovado, na Ata da Assembléia Geral Extraordinária no exercício de 2018.

São objetivos da EMOP-RJ, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro:

I. Planejar, projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados:

a) com exclusividade, as obras de construção, ampliação, reforma e manutenção, de prédios públicos de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, cuja atividade-fim não esteja compreendida no âmbito da Engenharia;

b) a pedido dos interessados, as obras de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública, independentemente da natureza de sua atividade-fim, inclusive as relativas à manutenção dos prédios públicos;

c) por solicitação das prefeituras municipais, e mediante convênio com elas celebrado, as obras de interesse municipal.

II. Projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, as obras de geotécnica de responsabilidade do Estado;

III. Observada a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal:

a) diretamente, ou mediante contrato ou convênio, elaborar e executar projetos finais de engenharia de obras e urbanização;

b) realizar atividades de assistência técnica às administrações municipais na elaboração de projetos de obras e serviços urbanos ou promover sua formulação através de convênio ou contrato;

c) prestar serviços de assessoramento, consultoria, gerenciamento e fiscalização de projetos e obras.

IV. Coordenar e supervisionar a execução de serviços e funções públicas de interesse comum de municípios, promovendo sua unificação, implantação e operação, podendo, para isso, constituir consórcios e delegar competência a órgãos e entidades públicos e privados, regionais, locais e setoriais.

V. Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para as obras públicas e elaborar normas e especificações técnicas correspondentes.

- VI. Promover a pesquisa de materiais e métodos visando ao aprimoramento da tecnologia das construções.
- VII. Proceder a vistorias, avaliações e perícias em prédios públicos ou privados, nos casos de interesse da Administração Pública Estadual.
- VIII. Organizar e manter atualizado o cadastro técnico dos prédios de propriedade do Governo do Estado.
- IX. Organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão-de-obra utilizados em obras públicas, expedindo mensalmente os respectivos boletins.
- X. Propor ao Poder Executivo Estadual a desapropriação e encampação de bens e serviços declarados de utilidade pública ou de interesse social, bem como a aquisição e alienação de áreas necessárias as obras de urbanização.
- XI. Celebrar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com instituições públicas e privadas, nacionais, estaduais, municipais, estrangeiras e internacionais, para o cumprimento de sua competência.
- XII. Realizar operações de crédito, sob quaisquer modalidades, para o cumprimento de sua competência, observada a legislação pertinente.
- XIII. Colaborar com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, ou outra a que estiver vinculada, e com os municípios, na elaboração e gerenciamento de programas e projetos locais e intermunicipais de obras de urbanização.
- XIV. Exercer outras atividades correlatas.

Compete ainda, à EMOP-RJ, gerir o Registro Geral dos Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro por força do Decreto nº 319, de 26.08.75, publicado em 27 de agosto de 1975. No cumprimento das finalidades previstas nos incisos de I a V deste artigo a EMOP será observada, quando couber, a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal.

A missão da EMOP-RJ é atender com excelência as demandas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Prefeituras e clientes, pela oferta de serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do cidadão e sua visão é ser a melhor empresa pública em planejamento e gerenciamento de projetos de engenharia, reconhecida pela ética, eficiência e capacidade de gestão, tanto pela sociedade quanto pelo governo e órgãos de controle.

Empenhada em cumprir sua missão institucional e baseando-se nos princípios da transparência, da prestação de contas, da atuação responsável e da equidade, entre outros de igual importância, a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP busca constantemente ser reconhecida como uma empresa de excelência na prestação dos seus serviços.

Com relação ao orçamento da EMOP-RJ, estamos demonstrando nos quadros abaixo, os principais programas de trabalho, bem como o demonstrativo da execução orçamentária.

Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
04.122.0002.0467 – Despesas Obrigatória de caráter Primário.	São ações do tipo operações especiais destinadas ao pagamento de despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, ou seja, não são geradas contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. São despesas relativas a amortização e encargos da dívida; tributos e contribuições, indenizações e restituições, setenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias.
04.122.0002.2660 – Pessoal e Encargos Sociais	Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que dotam exclusivamente despesas com folha de pagamento, as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive auxílios e outras despesas decorrentes de contratações por tempo determinado.
04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas	Compreende ações orçamentárias, com dotação destinada ao pagamento de despesas de custeio previsíveis, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta a manutenção da ação de Governo.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2021				2022
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação*
0467	Despesa Obrigatória de caráter Primário	8.480.000,00	7.835.821,24	7.835.821,24	7.769.272,45	3.360.819,00
2660	Pessoal e Encargos Sociais	62.555.037,00	52.264.405,88	52.214.349,47	51.336.803,58	5.369.282,00
2016	Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas	5.035.236,00	4.815.067,13	4.438.342,86	4.262.734,31	368.348,00

*Os valores apresentados são estimados, em razão que o QDD de 2022 não foi publicado.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Auditoria Interna foi instituída através do Estatuto da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado – CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

À auditoria interna, está diretamente ligada ao Diretor Presidente, com o objetivo de assessorar e fortalecer a Presidência, suas Diretorias, bem como o Conselho Fiscal, e demais setores, quanto às ações de natureza contábil, financeira e orçamentária, cuja finalidade é fortalecer o controle interno.

As tarefas executadas pela Auditoria Interna tem como foco principal o atendimento da legislação pertinente, cujas atribuições listamos a seguir:

- I. Auditar e avaliar, a qualquer tempo, a aplicação, a segurança e a eficiência dos meios e sistemática de execução e controle das operações contábeis e financeiras da empresa.
- II. Analisar a situação econômico-financeira da Empresa, emitindo pareceres, apreciações, comentários e recomendações necessárias.
- III. Proceder à auditoria, junto aos órgãos da Empresa, por prévia determinação da Presidência.
- IV. Programar e coordenar as atividades de auditoria interna com os trabalhos de auditoria externa.
- V. Acompanhar a auditoria externa, eventualmente contratada pela Empresa.
- VI. Examinar os balancetes e balanço geral da Empresa, emitindo relatório, pareceres e recomendações.
- VII. Realizar perícias contábeis solicitadas à Empresa ou do seu interesse.
- VIII. Acompanhar a execução dos contratos.
- IX. Prestar esclarecimentos ou informações julgadas necessárias pelo Conselho Fiscal, na apuração de fatos específicos.
- X. Estudar e propor melhorias relativas aos procedimentos de sua área de atuação para obter eficiência e racionalizar os serviços.
- XI. Manter articulação com os demais órgãos da Empresa, nos assuntos pertinentes às suas atividades, para proporcionar permanente e adequado intercâmbio de informes e elementos comuns, bem como o atendimento de exigências e solicitações emanadas desses.
- XII. Exercer outras atividades correlatas.



A equipe da Auditoria Interna é constituída pelos seguintes servidores:

Quadro 1: Composição da equipe de Auditoria

NOME	ID	FUNÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO
Fabio Richard Franco Ferreira	5121053-3	Auditor Interno	07/2021	Direito
Eliane Capeloni dos Santos Costa	4284989-6	Assistente I	08/2019	Ciências Contábeis
Mariana de Albuquerque C. Brant	4184130-1	Gerente	03/2020	Direito
Larissa Martins Martins	0623594-8	Assistente II	08/2021	Gestão Pública
Alexandre Atanes Malafaia	5118909-7	Gerente	05/2021	Administração

4 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Conforme mencionado no item 2, contamos com um quadro reduzido de servidores, em termos de conhecimento e capacitação técnica profissional.

Neste sentido, estamos readequando o setor de auditoria interna, através de treinamentos, como forma de capacitá-los na desenvoltura dos trabalhos que serão realizados, ou seja, uma educação continuada cujo objetivo é aplicação da boa técnica com excelência.

Quadro 2: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Periodo Previsto	Participantes
Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - TCE-ES	10:00 hs	05/01/2022 a 08/07/2022	2
Licitações e Contratos Administrativos na Lei das Estatais - TCE-ES	15:00 hs	05/01/2022 a 08/07/2022	4
Contratação de Serviços Públicos - Curso on-line TCE-PR	20:00 hs	05/01/2022 a 31/12/2022	2
			2

Corrupção e Contratação Administrativa: A Necessidade de Reformulação do Modelo Jurídico Brasileiro - Curso on-line TCE-PR)	1:00 hrs	05/01/2022 a 31/12/2022	2
Fraudes em Licitações - Curso on-line TCE-PR	12:00 hrs	05/01/2022 a 31/12/2022	1
Licitações: Questões Práticas e Casos Concretos - Curso on-line TCE-PR	6:00 hrs	05/01/2022 a 31/12/2022	1
Governança e Controle no Século XXI - Curso on-line TCE-PR	2:00 hrs	05/01/2022 a 31/12/2022	3
Prática Jurisprudencial em Sindicância e PAD - Curso on-line TCE-PR	3:00 hrs	05/01/2022 a 31/12/2022	1
Redação na administração pública: elaboração de textos oficiais - EAD/ECG	42:00 hrs	12/01/2022 a 25/02/2022	2
Introdução ao Sistema de Registro de Preços - EAD/ECG	35:00 hrs	02/02/2022 a 18/03/2022	1
Curso Básico de Planejamento e Orçamento Públicos - EAD/ECG	35:00 hrs	02/03/2022 a 15/04/2022	3
Gestão e Fiscalização de Contratos - EAD/ECG	30:00 hrs	02/03/2022 a 22/04/2022	3
Contabilidade Pública - Custos no Setor Público - Curso on-line TCE-PR	2:00 hrs	05/01/2022 a 31/12/2022	2
Contabilidade Pública - Demonstrações Contábeis - Curso on-line TCE-PR	2:00 hrs	05/01/2022 a 31/12/2022	2
Contabilidade Pública - Orçamento Público: do PPA à LOA - Curso on-line TCE-PR	2:00 hrs	05/01/2022 a 31/12/2022	2

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Com a finalidade de apresentarmos um resultado das atividades que serão desenvolvidas, durante o exercício de 2022, apresentamos no quadro 3, os temas dos trabalhos obrigatórios que pretendemos atingir, bem como os mencionados na Deliberação TCE-RJ Nº 278/2017.

Quadro 3 - Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2022

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Plano Anual de Auditoria PLANAT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna.	Atendimento a Resolução CGE nº 70//2020	Início: 04/01/22 Fim: 21/01/22
2	Análise dos Processos Descentralização dos Créditos Recebidos	Elaboração do Relatório de Auditoria Interna, quanto ao atendimento da Instrução Normativa.	Atendimento I.N(s) AGE nº 24/13 e 27/14	Início: 03/01/22 Fim:31/12/22
3	Relatório de Auditoria PCA-2020	Elaboração do Relatório Anual da Auditoria nos moldes do modelo 3 da Deliberação nº 278/2017.	Atendimento – Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Início 01/03/22 Fim: 30/06/22
4	Análise das Prestações de Contas dos adiantamentos concedidos	Elaboração do relatório de auditoria, com base no atendimento das legislações.	Atendimento do Decreto 3.147/80 e I.N 05/2008 PRES/EMOP	Início: 03/01/22 Fim:31/12/22
5	Acompanhamento das determinações e solicitações do TCE/RJ- SIGFIS	Comunicação as Diretorias, para o cumprimento dos dados não inseridos no SIGFIS	Atendimento da Deliberação TCE-281/2017 - SIGFIS	Início: 03/01/22 Fim: 31/12/22
6	Análise e Acompanhamento das Normas Tributárias, Contábil e Fiscal, durante a fase de liquidação da despesa..	Verificação, quanto ao atendimento das Legislações Previdenciárias e Fiscais.	Atendimento quanto ao Decreto 42.697/2010, IN 971/09-RFB, Decreto 9.580/18, Lei 10.833/03, Lei nº 287/79 e Lei Federal nº 4.320/64	Início: 01/05/22 Fim:31/08/22
7	Análise dos Contratos por amostragem	Verificação, quanto ao cumprimento do Regulamento das Normas que regem os contratos no âmbito das Empresas Públicas.	Lei 13.303/2016	Início: 03/01/22 Fim: 30/09/22
8	Análise dos Processos de Prestação de Contas dos Bens patrimoniais e almoxarifado	Acompanhamento e Análise das Prestação de Contas e Implantação do Sistema de Gestão de Bens	Decreto nº 46.223, de 24/01/2018 Instruções Normativas 41 e 42, de 26/12/2017 Anexo VIII Deliberação nº	Início: 01/03/22 Fim: 31/08/22

			278/2017 Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17/2021	
9	Solicitações do TCE/RJ- SIGFIS	Atendimento das Determinações e Recomendações	Deliberação TCE nº 281/2017 - SIGFIS	Início: 03/01/22 Fim: 31/12/22
10	Análise e acompanhamento dos Ofícios recebidos pelo e-TCE/RJ	Monitorar os gestores, quanto ao cumprimento das recomendações e determinações recebidas através dos Ofícios do TCE.	Deliberação TCE nº 261/2014	Início: 03/01/22 Fim: 31/12/22

Em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 49 de 20 de dezembro de 2021 da Auditoria Geral do Estado, esta Unidade de Controle Interno planeja, em relação ao exercício de 2022, dar prosseguimento aos trabalhos de avaliação de governança e controle das aquisições relevantes à consecução dos objetivos da EMOP (Item 2), bem como da gestão de riscos citados abaixo , visando formar um ambiente mais seguro e eficiente, para a execução das políticas públicas do Estado.

Vale informar que a EMOP foi contemplada com o direito de usar o selo do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) conforme link (<https://www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>). A marca é concedida pela Rede Controle de Gestão Pública, um centro decisório interorganizacional, que tem o objetivo de aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Ao aderir ao PNPC, a EMOP também se coloca como um agente promotor da integridade e da ética, de aderência às boas práticas e combate à fraude e corrupção.

O selo representa o reconhecimento e o incentivo pelas novas diretrizes administrativas que estão sendo executadas na empresa, buscando fortalecer as normas de compliance e os valores éticos de governança e transparência. Entre as novas medidas, podemos citar a implementação do planejamento estratégico e o fluxograma da empresa.

Merece destaque, considerando a essencial necessidade, para o controle interno, de mapear, monitorar e avaliar o desempenho, a qualidade e os resultados alcançados pelas atividades desenvolvidas no âmbito interno, objeto auditado por esta UCI, o trabalho realizado pelo Compliance e Setores Técnicos da EMOP de mapeamento de processos (SEI-170002/002789/2021), para buscar alternativas que garantam maior controle, confiabilidade, acuracidade e agilidade no cumprimento dos objetivos da EMOP, se utilizando dos recursos tecnológicos acessíveis, diante do risco existente do déficit de recursos financeiros.

Assim, está sendo desenvolvido um ciclo de reuniões com cada diretor/coordenador/gerente ou ponto focal de cada processo mapeado, com o intuito de realizar eventuais ajustes no processo e, por fim, completar o mapeamento. Para auxiliar tal processo, nos utilizamos do software gratuito para o mapeamento dos processos “Bizagi Modeler”, cujas principais funções necessárias para esta tarefa estão disponíveis na modalidade gratuita.

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

Consideram-se como riscos à execução do presente PLANAT, a limitação de recursos financeiros e de pessoal com qualificação técnica, especialmente nos setores responsáveis pela elaboração de documentos financeiros, afetando a tempestividade das respostas prestadas à Auditoria e o detalhamento das informações contábeis da Empresa, essenciais ao trabalho da Auditoria. A atual equipe da Unidade de Auditoria Interna vem se esforçando para orientação a esses Setores de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado, bem como se capacitando para melhoria de seus resultados

A EMOP, não obstante ter a natureza jurídica de Empresa Pública, não possui autonomia financeira, sendo dependente do Tesouro estadual e é diretamente afetada pela desaceleração da economia, repercutindo no déficit de recursos para melhoria de seus recursos humanos e de suas instalações.

Outro risco associado à execução do Planat consiste nas mudanças de gestão e rotatividade de servidores na auditoria interna, dificultando a condução dos trabalhos no decorrer do exercício.

No decorrer do exercício de 2022 as atividades da Auditoria Interna podem sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como: as medidas temporárias de prevenção ao COVID – 19, programação de cursos de capacitação da equipe, demandas extraordinárias dos órgãos de controle e da governança da instituição, que se apresentam além do previsto neste Plano.

Consideram-se como os principais riscos à execução do presente PLANAT:

- Limitação de recursos financeiros e de pessoal com qualificação técnica;
- Dificuldade no cumprimento de prazos às solicitações da Auditoria Interna e envio de informações no final do prazo concedido pelo órgão de Controle

interno ou externo, restando pouco tempo para revisão das informações por parte da Auditoria;

- Divergência entre informações contidas nas documentações prestadas nos processos de concessão de adiantamento e no processo de prestação do adiantamento;
- Elaboração de documentos financeiros em desconformidade com as formalidades estabelecidas pelas normativas no Processo de Prestação de Contas.
- Ausência de Mapeamento dos Processos Internos, necessário à eficiência do Controle interno.
- Intempestividade da alimentação de dados nos Sistemas.
- Deficiência no Gerenciamento de risco das atividades instituição, dificultando a identificação das medidas mitigadoras, tendo em vista a melhor consecução de seus fins.

7. APROVAÇÃO PELO DIRETOR PRESIDENTE

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CGE nº 53. de 09/03/2020, encaminhamos o presente PLANAT, referente aos trabalhos que serão praticados no decorrer de 2022, para fins de apreciação e aprovação pelo Sr. Diretor Presidente.



FABIO RICHARD FRANCO FERREIRA
Auditor Interno
ID 5121053-3